



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 161/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 137 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

DATA: 06/12/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *aprova o calendário de eventos do município.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

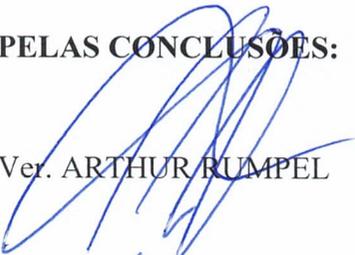
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 2022 .

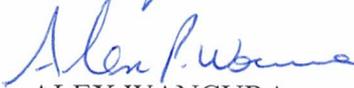


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:



Ver. ARTHUR RUMPEL



Ver. ALEX WANCURA

GERAL 294
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.511.22 Pag. 003
Data 07, 12, 22

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 158/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº137, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

DATA: 06/12/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: aprova o calendário de eventos do município.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de aprovar o calendário de eventos do município para o exercício de 2023, objetivando à cultura, a arte, ao lazer ao turismo e ao esporte elevando o município no cenário estadual, nacional e internacional.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº137 de 07/11/22, é de competência do município, não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 2022.


Ver. DOELI VALENTE
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEÊ GOMES


Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL


Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.571.22 Pag. 103

Data 07.12.22


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”